



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANEXO I

VACINAÇÃO EXTRAMURO
PADRONIZAÇÃO MUNICIPAL DE ACORDO COM RESOLUÇÃO Nº 956/2018

DADOS DO REQUERENTE

Data da realização da vacinação extramuro:

Local/endereço:

Responsável técnico pela sala de vacina:

Vacinas aplicadas:

Público alvo:

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Responsável técnico;
- Procedimentos operacionais;
- Lista de funcionários envolvidos na ação e respectivos atividades inerentes a cada um;
- Registro treinamento dos respectivos funcionários;
- Licença sanitária do serviço de vacina, quando couber;
- Registro de manutenção/calibração dos equipamentos utilizados na ação (câmara, termômetro, etc.);
- Registro do controle de temperatura da caixa térmica ou câmara durante a ação.

ROTEIRO DE INSPEÇÃO

		S	N	N/A
1	Vacinas registradas no Ministério da Saúde/ANVISA;			
2	Área específica e exclusiva para a vacinação;			
3	Área limpa, arejada, iluminada e com dimensões compatíveis com a atividade;			

4	Pia/lavatório com água potável corrente provida de sabonete líquido e papel toalha e/ou dispensador de solução alcoólica;			
5	Caixas térmicas de poliuretano de fácil higienização e bom estado de conservação para acondicionamento e transporte de vacinas, garantindo sua conservação;			
	a) uma (01) caixa térmica para acondicionar os frascos de vacinas abertos e em uso;			
	b) uma (01) caixa térmica para acondicionar os frascos de vacinas fechados e em estoque;			
	c) uma (01) caixa térmica para acondicionar o estoque de gelo reciclável;			
6	Termômetro de cabo extensor para o controle de temperatura interna das caixas térmicas;			
7	Bobina de gelo reciclável em quantidade suficiente para abastecer todas as caixas de vacinas;			
8	Procedimentos Operacionais Padrão:			
	a) Higiene de mãos e noções básicas de microbiologia;			
	b) Conceitos básicos de vacinação e calendário básico de vacinação;			
	c) Preparo e administração segura das vacinas;			
	d) Uso correto de EPI;			
	e) Transporte, manejo, armazenamento conservação, rastreabilidade das vacinas;			
	f) Registro relacionado a vacina (itens obrigatórios na carteirinha)			
	g) Garantia de atendimento a possíveis intercorrências relacionadas a vacinas;			
	h) Notificação e investigação de eventos adversos relacionados a vacina;			
	i) Ambientação das bobinas de gelo reciclável antes de colocá-los na caixa térmica;			
	j) Controle e registro de temperatura conforme Manual de Rede de Frio/MS;			
	l) Limpeza de caixa térmica;			

	m) Manejo, segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento e transporte até a destinação final dos resíduos;			
9	As vacinas não constantes no calendário de vacinação oficial do MS devem ser administradas somente mediante prescrição médica;			

REFERÊNCIA: Resolução nº 956/2018 e Resolução da Anvisa nº 222/2018.

Toledo, 19 de junho de 2023.